



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:
Aprovado Rejeitado
Por: _____
Em: _____
Presidente da Câmara

EMENDA N.º 49 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 6/2025

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar n.º 6/2025, que *“Institui o Código Tributário Municipal.”*

Suprima-se o Anexo XI – Tabela de Valores de Construção – Tabela I – Valores de M² de Construção por Tipo, no Projeto de Lei Complementar n.º 6/2025, renumerando-se e adequando-se todos os demais anexos e referências.

Ubá/MG, 11 de setembro de 2025.


VEREADOR JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Esta tabela não faz referência especificamente a nenhum outro ponto do projeto, sendo incoerente em seus valores apresentados.